



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



LEI Nº 1203/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Sr. CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito do município de SANTA CLARA D' OESTE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal de Santa Clara d' Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 150.713,88 (cento e cinquenta mil setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos) destinado a execução de Área de Lazer na Prainha Municipal de Santa Clara d'Oeste, sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com recursos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e R\$ 713,88 (setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos) com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10.01- Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Ficha nº 170

13.392.0012.2018-3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 713,88

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 01 de julho de 2014.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração